



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a inserção de despesa no orçamento vigente no valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) referente ao saldo sobressalente da emenda impositiva realizada pelo vereador e então presidente Pedro Vanderli Resende. A destinação desse valor será para a aquisição de garrafas térmicas com capacidade de 5 litros, que serão distribuídas para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal. A justificativa para tal medida se fundamenta na necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, assegurando-lhes acesso facilitado a água e outras bebidas em temperatura adequada, o que é essencial para a manutenção de sua saúde e bem-estar, especialmente durante períodos de calor intenso.

A aplicação do saldo sobressalente de maneira responsável e direcionada demonstra uma eficiente gestão dos recursos públicos, garantindo que o montante seja utilizado de forma útil e benéfica. Além disso, a adoção de garrafas térmicas promove a sustentabilidade ao incentivar o uso de recipientes reutilizáveis, em detrimento de copos descartáveis, contribuindo assim para a redução de resíduos plásticos e promovendo uma cultura de preservação ambiental entre os servidores.

A proposta respeita as normas orçamentárias vigentes, utilizando o saldo sobressalente da emenda impositiva de maneira que está em conformidade com os princípios de legalidade, economicidade e eficiência na administração pública. Portanto, a aprovação deste projeto de lei é imprescindível para que o valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) seja adequadamente empregado na aquisição das garrafas.

Assinatura digitalizada por JOSE FRANCISCO
MATOS E SILVA
Data: 06/07/2020
Hr: 09:42:00
Local: Bom Jardim de Minas - MG
CPF: 04820573608
SILVA:04820573608
Assinado
Fonte: PDF Reader Version 2021.2.0

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal